



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2025

O COMUDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, neste ato representado por seu Presidente, Nelson Marcus Prates Pereira da Silva, torna pública a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO para: **Registro das entidades de atendimento à pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI.**

1. DO OBJETO

Registrar e certificar as entidades de atendimento ao idoso, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMUDI, conforme preconiza o Art. 48, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa:

“Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III – estar regularmente constituída;
- IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.”

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Para registro, as entidades deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I- Requerimento de registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Anexo I,
- II- Formulário de inscrição fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Anexo II;
- III – Cópia do alvará sanitário atualizado ou protocolo de solicitação/renovação. Sistema de solicitação de alvará <https://sapucaiaadosul.g-visa.com.br/>;
- IV- comprovante de endereço;



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

V- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

VI- Cópia do plano de trabalho que contemple as atividades previstas no Art. 6º e seja compatível com os princípios da RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021- ANVISA;

VII- Nº do protocolo de solicitação de Alvará de Localização (para novas entidades);

2.2 O Conselho Municipal, por meio da comissão de credenciamento, formada por três conselheiros, realizará a avaliação documental, e posterior visita às instituições para avaliação da execução dos serviços, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa;

2.3 Caso o parecer da comissão recomendar a readequação dos itens avaliados, a instituição terá o prazo de 30 dias para realizar as adequações e submetida a nova avaliação, podendo ser prorrogada à pedido por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 As solicitações de registro deverão ser encaminhadas, mediante a entrega dos documentos, conforme relacionado no item 2 por meio do email: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br , com o título **REGISTRO COMUDI**;

3.2 O prazo para envio dos documentos deverá ocorrer até o dia **30/06/2025**;

3.3 O prazo para certificação será de até **60** dias após a inscrição;

3.4 A não apresentação da documentação até a data referida caracterizará o não cumprimento dos dispositivos legais preconizados na Lei Nº 10741/2003 e RDC ANVISA 502/2021, passível de aplicação das penalidades a que estão sujeitos pela **LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977**, conforme art. 8º da RDC ANVISA 502/2021.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO

4.1 Os certificados emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às instituições terão validade de **1 (um) ano**, devendo ser renovados previamente à data de validade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os pedidos de impugnação, recursos e ou esclarecimentos sobre o processo poderão ser obtidos junto ao email: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

7. ANEXOS

7.1 Integram este edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo 1- Requerimento de registro;

Anexo 2- Formulário de Inscrição.

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.

Nelson Marcus Prates Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Anexo 1

REQUERIMENTO DE REGISTRO

ILPIS COM FINS LUCRATIVOS NO COMUDI

A ILPI, denominada _____,
representada por _____ representante
legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma a presente
inscrição, com a anexação dos documentos solicitados no item 2 da Resolução nº 02/2025 do
COMUDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição, ocorrerá após análise dos
documentos e visita técnica, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo
Estatuto do Idoso.

Sapucaia do Sul , ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Anexo 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação

Nome da entidade (de acordo com o CNPJ):		
Número do CNPJ:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Whatsapp:	Telefone:
Data da Fundação:		
E-mail:		

II – Responsável Legal

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/CPF:	
Profissão:		
Período de gestão:		



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

III– Responsável técnico (conforme RDC 502, ANVISA 2021)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

IV - Tipo de Instituição

() Filantrópica () Particular com fins lucrativos () Particular sem fins lucrativos () Pública () Outro

V - Perfil dos Residentes:

Sexo	Número
Masculino	
Feminino	
Não declarado	
Idade	
60 a 70	
71 a 80	
81 a 90	
91 e +	
Tempo de institucionalização	
0 a 6 meses	
6 meses a 1 ano	
1 a 2 anos	



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

3 anos e mais	
Grau de dependência	
Grau I	
Grau II	
Grau III	

A instituição possui critérios de admissão para os residentes? Se sim, quais?

Como é o ingresso dos residentes na instituição?

- a. Via Ministério Público;
- b. CRAS/CREAS;
- c. Lista de espera;
- d. Demanda espontânea;
- e. Outros

Tipo de acesso aos serviços de saúde:

- Cobertura da Estratégia de Saúde da Família
- Atenção Primária em Saúde
- Outros _____

Qual a composição da equipe profissional que atua na ILPI?

- cuidadores
- técnicos de enfermagem
- profissionais da limpeza
- profissionais da cozinha/alimentação
- profissionais de ensino superior (descrever as formações)
- enfermeiro
- fisioterapeuta
- T.O.
- assistente social
- psicólogo
- bacharel em gerontologia
- outras formações _____



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Qual o principal regime de trabalho da equipe de profissionais?

- CLT
- MEI
- Contrato de prestação de serviços
- Outros

Qual a principal fonte de financiamento da instituição?

- convênio SUAS
- benefício da pessoa idosa
- mantenedora
- pagamento direto
- outros

Descreva os profissionais que possuem formação na área da Geriatria e Gerontologia:

A instituição possui (Sim ou Não):	Sim	Não
Plano de trabalho com as atividades e ofertas institucionais;		
Estatuto Social;		
Regimento Interno;		
Registro atualizado de cada idoso;		
Plano de Atenção à Saúde;		
Cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;		



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
 Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
 E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Programa de Formação Continuada sobre Gerontologia;		
Trabalho Social com as Famílias;		
Reuniões de discussão de caso;		
Manuais de Procedimentos Operacionais Padrão, se sim, quais?;		
Programa de voluntariado;		

Avalie, de 1 a 5, sendo 1 muito pouco e 5 muito bom/ótimo, o quanto a sua instituição consegue atender as condições de funcionamento dispostas no Artigo 4 da RDC 502 de 2021:	De 1 a 5:
Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;	
Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;	
Promover ambiência acolhedora;	
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	
Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;	



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
 Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
 E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;	
Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;	
Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;	
Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;	
Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes;	

A sua instituição possui (Sim ou Não):	Sim	Não	Observações
Espaço ecumênico e/ou para meditação;			
Sala administrativa/reunião;			
Refeitório com área mínima de 1m ² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;			
Cozinha e despensa,			
Lavanderia;			
Local para guarda de roupas de uso coletivo;			



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Local para guarda de material de limpeza;			
Almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m ² .			
Vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo;			
Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta;			
Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros);			
Dormitórios individuais;			

- Anexar a lista de residentes com nome completo, data de nascimento e contato de telefone de familiar.